



## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 216/2023/GPE/DRE/SEDUC-MT

**Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação para a vaga de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO — SEDUC/MT, neste ato representado pela Diretoria Regional de Educação — DRE de Diamantino/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõem a PORTARIA Nº 726/202/GS/SEDUC/MT, torna público para conhecimento de todos, edital de seleção do Professor Educarte contrato do Município de Diamantino-MT, torna público, para conhecimento de todos, o Edital de Seleção para **contratação de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis**, para o ano letivo de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo a **contratação de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis, bem como a formação de cadastro de reserva.**

1.2 As atribuições da função supracitada correspondem às estabelecidas na Portaria 726/2022/GS/SEDUC/MT e seus anexos.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos deverão se certificar se que preenchem todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente pelo *link* de inscrição <https://forms.gle/fRSV9HXkoMMrYBwA7> e ocorrerão a partir das 15h do dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira) até às 23h59 do dia 05 de maio de 2023 (sexta-feira).

2.3 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia de todos os documentos abaixo relacionados bem como os originais para a conferência:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo no ANEXO I deste edital;
- b) Carteira de Identidade - RG e do CPF, apresentando os originais para conferência;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso (de acordo com o cargo de PROFESSOR);
- e) Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível



superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

f) Documentação comprobatória exigida no item 5.1 para contagem de pontos.

#### 2.4 Dos requisitos para a inscrição:

Para atribuir na função Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras, o profissional deverá ser preferencialmente:

I - professor efetivo e apresentar Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

II - No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/intérprete efetivo com Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Parágrafo único. O professor efetivo que atribuir em sala de aula regular não poderá posteriormente ser designado para a função, deixando assim a vaga na disciplina de concurso livre para atribuição de outro professor, inclusive efetivo.

III - Na ausência de profissional efetivo, o candidato a contrato temporário na função de intérprete de libras deverá passar pelo processo seletivo da SEDUC e ter preferencialmente licenciatura, apresentar Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DRE Diamantino indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, ou constatadas, posteriormente, sua inveracidade.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na unidade escolar e DRE de Diamantino, na data a ser definida por publicação nas instituições que se realizaram as inscrições, posto que, após a publicação, caberá recurso à DRE Diamantino, cumprindo os prazos previstos.

2.7 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### 3. DAS FASES

A atribuição do Professor intérprete de Libras em contrato temporário, nas unidades escolares comuns compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Aprovação e ordem de classificação no Edital;



Fase II - Análise Curricular.

Na Análise Curricular o professor deverá apresentar:

- a) Curso de Licenciatura Plena;
- b) Comprovação de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;
- c) Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC -nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/intérprete atendendo aos demais critérios na Análise Curricular.

A análise da documentação será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/SEDUC, a atribuição dos professores será realizada pela Diretoria Regional de Ensino correspondente à unidade.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o exercício do cargo informado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, Carteira de trabalho, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista (se o candidato for do sexo masculino);
- c) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso juntamente com o Histórico Acadêmico;
- d) Comprovante de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, Agência do Estado de Mato Grosso;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Atestado médico indicando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas;
- i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo II;
- j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

#### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

5.1 A análise de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizado pela unidade escolar e validado pela Diretoria Regional de Ensino — DRE Diamantino, na data a ser definida pela unidade escolar, cumprindo os critérios e os indicadores de pontuação conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
MAIOR TITULAÇÃO			
Doutorado	25 pontos		
Mestrado	15 pontos		



Especialização	12 pontos		
Graduação	10 pontos		
Tecnólogo ou técnico	8 pontos		
Ensino médio	5 pontos		
Ensino fundamental	3 pontos		
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
Cursos livres voltados para área de atuação do cargo oferecido por este Edital, dos últimos 3 anos, reconhecidos pelo MEC	ponto a cada 40 horas		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>			

5.2 A divulgação do resultado da análise de títulos e currículo será publicada pela unidade escolar, logo após o término do período das inscrições, o qual a unidade escolar enviará e-mail aos candidatos e esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas informando o resultado do seletivo.

5.3 Após a publicação, caberá recurso à Comissão de Atribuição da unidade escolar, cumprindo os prazos previstos. A divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos e currículo será publicada na unidade escolar, na data a ser definida por esta.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A publicação do resultado dos classificados a assumir o cargo de **Interprete de Libras, nas Escolas Estaduais, constantes no Anexo IV**, será mediante comunicação aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição bem com será publicado nas Unidades Escolares no dia a ser definido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, após cumprimentos das etapas anteriores.

6.2 Dar-se-á **preferência** aos candidatos classificados que concorreram pelo Edital 008/2021 do SELECON como Interprete de Libras.

6.3 Deverá respeitar a ordem de classificação o item 6.2 deste Edital.

6.4 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

- Maior titulação;
- Maior idade;
- Maior tempo de serviço, na Educação, na área de atuação do cargo pleiteado pelo candidato.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados para a composição do cadastro de reserva será feita pelas DREs, seguindo a ordem de classificação deste Edital, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

7.2 Após a publicação do resultado final deste seletivo pela unidade escolar, o candidato deverá comparecer na unidade escolar para a qual foi convocado no **prazo de 24h**, munindo os documentos previstos no item 4 deste Edital.

7.3 Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, manterá sua classificação no cadastro de reserva.



7.4 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

8.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

8.3 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de seleção para o cargo informado neste Edital.

8.4 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a etapa, sem prejuízo do andamento normal do processo.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em concomitância do Edital n. 008/2021/GS/SEDUC/MT.

8.6 Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato na Diretoria Regional de Diamantino, **no município Diamantino/MT ou pelo telefone (65) 3336-1815.**

Diamantino/MT, 03 de maio de 2023.



**ALISSON HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA**  
Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Pessoas — COGPE  
Diretoria Regional de Educação — DRE Diamantino  
Secretaria de Estado de Educação — SEDUC/MT



**LUIS HENRIQUE DUTRA TRENTIM**  
Diretor Regional

Diretoria Regional de Educação — DRE Diamantino  
Secretaria de Estado de Educação — SEDUC/MT



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Município:**

**Unidade escolar:**

**Cargo:**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Exp. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Expedida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul sem rasuras)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso o(a) candidato(a) tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

*Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (opção facultativa):*



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO REGULARIDADE DEVIDAMENTE ASSINADA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, DECLARO:

- a) que, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a PROCESSO DESINDICÂNCIA.
- b) que não estou investido(a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL, conforme estabelece a Constituição Federal, no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*: “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários”, em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.
- c) ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003, no art. 132, inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO, *in verbis*: “Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau”.
- d) por fim, estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





#### ANEXO IV

#### Quadro de vagas disponíveis nas unidades escolares do polo de Diamantino/MT

<b>Escola Estadual</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>
EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	Nova Mutum	2
EE MILITAR TIRADENTES CORONEL PM CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA	Nova Mutum	1
EE VIRGILIO CORREA FILHO	Nova Mutum	3
EE BENEDITA DE ALMEIDA	Rosário Oeste	1
EE CEL. ARTUR BORGES	Rosário Oeste	1
EE DOMINGOS BRIANTE	São José do Rio Claro	1
EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	São José do Rio Claro	1